



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 23000.001473/2016-03

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 12/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE.

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral **CÁSSIA CRISTINA BORDINI CINTRA**, brasileira, casada, RG nº 15449775-7, expedida pela SSP/SP e do CPF 062.493.908-12, residente e domiciliada em Brasília - DF, nomeada pela Portaria nº 289, de 05 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2003, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na EQSW 304/504 Lote 02 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP 70673-450, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente em EQSW 304/504 LOTE 2 Edifício Atrium – Setor Sudoeste - CEP: 70.673-450, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2016, Processo nº 23000.001473/2016-03, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 12/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 19 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 16.866,24 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) sendo para o exercício de 2019 o valor de R\$ 11.759,52 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800091 em favor da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O valor de R\$ 5.106,72 (cinco mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao exercício de 2020, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 505,99 (quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CÁSSIA CRISTINA BORDINI CINTRA CONTRATANTE	CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Cristina Bordini Cintra, Coordenador(a) Geral**, em 12/04/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 12/04/2019,



às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 12/04/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1503455** e o código CRC **2FCE95E2**.

---